

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0\*\*63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Decreto Legislativo nº 002/2012.

De 18 de maio de 2012.

Reprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 003/2010 de 02 de março de 2010 manifesta entendimento pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2007;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:


**Art. 1º** - Reprovar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela rejeição das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2007 de responsabilidade da Ex- Prefeita Municipal Senhora Vilmede Alves de Sousa e aprovar as referidas contas.

**Art. 2º** - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato a Senhora Vilmede Alves de Sousa para conhecimento.

**Art. 3º** - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

  
**Altair Ferreira Souza**  
Presidente